

Edital N.o: 13598

**Data de registo:** 16/11/2023

## <u>ANÚNCIO</u>

<u>Hasta Pública para Arrematação de Lugares de Terrado no evento FICA 2023 - Festival de Inverno do Concelho</u>

<u>de Alvaiázere</u>

JOÃO PAULO CARVALHO GUERREIRO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVAIÁZERE:
FAZ SABER QUE, PELO despacho N.º 13597 determinou, arrematar em Hasta Pública o direito de ocupação
dos seguintes lugares de terrado, no âmbito do Evento FICA 2023 - Festival de Inverno do Concelho de
Alvaiázere:
a) Um lugar de venda de farturas (1);
b) Um lugar de venda de pão com chouriço, bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab (2);
c) Um lugar para carrosséis infantis (até 4m de raio) (3);
d) Um lugar para pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares* (4);
e) Venda de pipocas, algodão doce e tremoços ( <b>5</b> )
O respetivo Programa e Condições gerais para a Arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado
no evento encontra-se à disposição, para consulta, no Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização,
nos Paços do Município, no período normal de funcionamento (de segunda a sexta-feira, das 09h00m às
17h30m) e disponível no sítio da internet do Município em <u>www.cm-alvaiazere.pt</u>
Para o efeito, aceitam-se propostas a apresentar na hasta pública cuja base de licitação está fixada em:
a) Um lugar de venda de farturas (1) - €350,00;
b) Um lugar de venda de pão com chouriço, bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab (2) - €
350,00;
c) Um lugar para carrosséis infantis (até 4m de raio) (4) - € 25,00;
d) Um lugar para pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares* (5) - € 50,00;-
e) Venda de pipocas, algodão doce e tremoços (6) - € 50,00
Com lanços não inferiores a 10,00€
A praça da Hasta Pública realizar-se-á no dia 22 de novembro de 2023, pelas 10h00m, no Salão Nobre do
edifício da Câmara Municipal de Alvaiázere
A adjudicação será efetuada à proposta que oferecer o valor mais elevado por lugar e o pagamento da
totalidade do valor for efetuado até às 18h do dia útil seguinte ao ato público
Para constar, se publica o presente edital, ao qual deve ser dada a maior publicidade, através da sua afixação
nos locais públicos do costume e no sítio da internet do Município atrás referenciado

O Presidente da Câmara Municipal

JOAO PAULO CARVALHO GUERREIRO Digitally signed by JOAO PAULO CARVALHO GUERREIRO Date: 2023.11.16 11:14:56 +00:00

Dr. João Paulo Guerreiro

Programa e Condições Gerais para a

Arrematação do Direito de Ocupação de

Lugares de Terrado no Evento FICA 2023 
Festival de Inverno do Concelho de

Alvaiázere



# ÍNDICE

Artigo 1.º - Objeto	3
Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora	3
Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação	3
Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública	3
Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação	3
Artigo 6. ° - Consulta do programa de procedimento	4
Artigo 7.° - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa	4
Artigo 8.º - Concorrentes	4
Artigo 9. ° - Ato Público da hasta pública	4
Artigo 10. ° - Adjudicação provisória	5
Artigo 11. ° - Pagamento	5
Artigo 12. ° - Documentação necessária	5
Artigo 13. ° - Adjudicação definitiva	5
Artigo 14. ° - Caducidade da adjudicação6	б
Artigo 16. ° - Montagem e desmontagem dos equipamentos	6
Artigo 17. ° - Fiscalização6	б
Artigo 18.º - Generalidades	6
Artigo 19.º - Lei aplicável	6
ANEXO I	7

#### Artigo 1.º - Objeto

A presente hasta pública tem por objeto a arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, disponíveis durante o evento FICA 2023 - Festival de Inverno do Concelho de Alvaiázere, a decorrer entre os dias 15 de dezembro de 2023 e 7 de janeiro de 2024, no Município de Alvaiázere.

#### Artigo 2.º - Entidade Pública Promotora

A Entidade Pública Promotora é Município de Alvaiázere, pessoa coletiva n.º 506 605 949, com sede na Praça do Município, 3250-100 Alvaiázere, com o telefone n.º 236 650 600, fax n.º 236 650 609, e correio electrónico geral@cm-alvaiazere.pt.

#### Artigo 3.º - Modalidade da Arrematação

A modalidade de alienação prevista no presente programa de procedimento é a hasta pública mediante apresentação de proposta em licitação presencial.

#### Artigo 4.º - Publicitação da Hasta Pública

- 1. A hasta pública para arrematação dos lugares em causa é precedida de edital publicado no sítio da internet do Município, <u>www.cm-alvaiazere.pt</u> e afixado nos locais públicos do costume.
  - 2. Do edital referido no número anterior constam, obrigatoriamente, os seguintes elementos:
    - a) A identificação da hasta pública;
    - b) A designação do serviço alienante, respetivo endereço e horário de funcionamento;
    - c) A data, hora e local do ato público;
    - d) Base de licitação de cada lugar a arrematar na hasta pública;
    - e) As condições de pagamento;
    - f) As condições de apresentação das propostas.

## Artigo 5.º - Composição da Comissão de Arrematação

A comissão que dirige o procedimento e a praça é composta pelos seguintes elementos:

- i) Presidente: Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro Presidente da Câmara Municipal;
- ii) Vice-Presidente, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos: Ricardo José Farinha Rosa;
- iii) Vogal: Luís Alberto Alves da Silva;
- iv) 1.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Elsa Cristina dos Santos Freitas;
- v) 2.º Vogal suplente, que substituirá os membros da Comissão, em caso de falta ou impedimento: Filipa Marques de Barros.

#### Artigo 6. ° - Consulta do programa de procedimento

O Programa e as Condições Gerais para a Arrematação do Direito de Ocupação dos Lugares de Terrado encontram-se à disposição, para consulta, no Gabinete de Contratação Pública Assessoria e Fiscalização, nos Paços do Município, e para download no endereço electrónico: <a href="www.cm-alvaiazere.pt">www.cm-alvaiazere.pt</a>.

## Artigo 7.º - Esclarecimentos de dúvidas sobre o programa

O esclarecimento de dúvidas sobre o programa e condições por que se rege a arrematação dos lugares devem ser submetidas à Comissão de Arrematação, por correio eletrónico para <u>geral@cm-alvaiazere.pt</u>

#### **Artigo 8.º - Concorrentes**

- 1. Podem apresentar propostas todas as pessoas, singulares ou coletivas, nacionais ou estrangeiras, cuja atividade esteja de acordo com o fim definido na identificação dos lugares de terrado.
  - 2. Os concorrentes são admitidos na hasta pública, no seu início.
- 3. Para admissão, os concorrentes deverão apresentar documentos comprovativos da sua identificação civil e fiscal e atividade profissional, bem como procuração, se forem representados por terceiros.

## Artigo 9. ° - Ato Público da hasta pública

- 1. A hasta pública tem lugar no dia **22 de novembro de 2023**, pelas **10h00m**, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.
- 2. O presidente da Comissão de Arrematação procede à abertura da hasta pública mediante a admissão dos concorrentes e sua identificação.
- 3. Admitidos os concorrentes segue-se entre eles a licitação dos seguintes lugares de terrado e respetiva base de licitação, por cada lugar disponível, melhor identificados no <u>Anexo I</u>:

Identificação dos lugares de terrado	Número máximo de lugares	Preço Base por lugar de terrado	Designação dos lugares
Venda de farturas	1	€ 350,00	1
Venda de pão com chouriço, bifanas, cachorros quentes, hambúrgueres e kebab	1	€ 350,00	2
Carrosséis infantis (até 4m de raio)	1	€ 25,00	3
Pista de carros de choque para adultos e outros divertimentos familiares*	1	€ 50,00	4
Venda de pipocas, algodão doce e tremoços	1	€ 50,00	5

<sup>\*</sup> Lugares sem eletricidade incluída

- 4. O valor mínimo de cada lanço é de 10 euros a partir da base de licitação.
- 5. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lanço mais elevado e este não for coberto.

- 6. A não apresentação de qualquer lanço durante a licitação verbal é tomado como manutenção da proposta anterior, sem elevação.
- 7. No caso de se verificar empate nas propostas mais elevadas, segue-se licitação, por lanços, entre elas, até se encontrar um vencedor; não havendo novas licitações, o lugar é atribuído, ao concorrente que tenha residência fiscal no concelho de Alvaiázere ou, não havendo, será atribuído entre as propostas mais altas apresentadas, por sorteio imediato.
  - 8. Do ato público é lavrada ata, assinada pela Comissão de Arrematação.

## Artigo 10. ° - Adjudicação provisória

- 1. Terminada a licitação, a Comissão de Arrematação adjudica provisoriamente o direito de ocupação do lugar de terrado ao concorrente do lanço mais elevado para o lugar em causa.
- 2. Da adjudicação de arrematação em hasta publica é lavrado, em duplicado, um auto, designado de "Auto de Arrematação" provisório, que deve ser assinado pelo presidente da Comissão de Arrematação e pelo adjudicatário provisório e ao qual é entregue o original.

#### Artigo 11. ° - Pagamento

O adjudicatário provisório deve entregar o preço da sua licitação, pelo lugar arrematado, até às 18h00 do dia útil seguinte ao ato público, na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere – Loja do Cidadão.

## Artigo 12. ° - Documentação necessária

Aquando da entrega do preço, o adjudicatário provisório deve ainda entregar na Subunidade Orgânica da Tesouraria e Atendimento da Câmara Municipal de Alvaiázere os seguintes documentos:

#### I. Tratando-se de equipamentos de diversão:

- a) Certificado de inspeção ou do pedido formulado ao IPAC (Instituto Português de Acreditação), a comprovar o pedido de vistoria;
- b) Termo de Responsabilidade (Anexo I a que se refere o n.º 2 do art.º 12 do Decreto-Lei n.º 268/2009, de 29 de setembro);
- c) Fotocópia autenticada da apólice de Seguro de Responsabilidade Civil e Acidentes Pessoais.

## II. Tratando-se de espaços destinados a restauração e bebidas:

- a) Para unidades móveis: documento comprovativo de vistoria higio-sanitária;
- b) Original do termo de responsabilidade que ateste a qualidade dos equipamentos

## Artigo 13. ° - Adjudicação definitiva

Após o cumprimento do disposto nos artigos 11.º e 12.º é lavrado "Auto de Venda" definitivo, em duplicado, da arrematação do direito de ocupação dos lugares de terrado, sendo o original entregue ao adquirente.

## Artigo 14. ° - Caducidade da adjudicação

- 1. Os adjudicatários de qualquer lugar de terrado obrigam-se a:
  - a) Executar os trabalhos necessários à instalação dos equipamentos;
  - b) N\u00e3o ocupar o espa\u00f3o p\u00eablico ou outros espa\u00f3os de venda para al\u00e9m daquele que lhe tenha sido atribu\u00eddo;
  - c) Manter limpo e arrumado o espaço de venda, bem como o espaço circundante;
  - d) Depositar o lixo nos contentores ou outros recipientes existentes no Recinto do evento;
  - e) Proceder à abertura e ao encerramento das instalações diariamente, de acordo com o horário do evento;
  - f) Dar conhecimento, às forças de Segurança (GNR), equipa de segurança e funcionários da Câmara Municipal, de qualquer anomalia que se venha a verificar durante o período de concessão;
  - g) Requerer a ligação do espaço que lhe foi atribuído à rede eléctrica (aplicável apenas ao espaço n.º 4);
  - h) Não abandonar o espaço no decorrer da Feira;
  - i) Respeitar o disposto no regulamento do ruído;
  - j) Remover equipamentos e produtos nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento;
- 2. No decorrer do evento, os participantes não podem abandonar os espaços que lhe foram atribuídos ou proceder à desmontagem das instalações, salvo por motivos de força maior, devidamente comprovados.
- 3. Os adjudicatários dos espaços n.º 7 e 8 são responsáveis pela baixada de eletricidade correspondente ao seu espaço.

## Artigo 16. ° - Montagem e desmontagem dos equipamentos

- 1. Os adjudicatários podem iniciar a montagem em data a acordar em sede da praça pública, em função das indicação e parâmetros definidos pelo Município de Alvaiázere.
- 2. A desmontagem dos equipamentos deverá acontecer nos 2 dias subsequentes ao encerramento do evento.

## Artigo 17. ° - Fiscalização

A fiscalização do cumprimento do disposto no presente programa, assim como de todas as normas de segurança inerentes à organização e funcionamento da iniciativa, compete à Câmara Municipal de Alvaiázere, sem embargo das competências atribuídas a outras entidades.

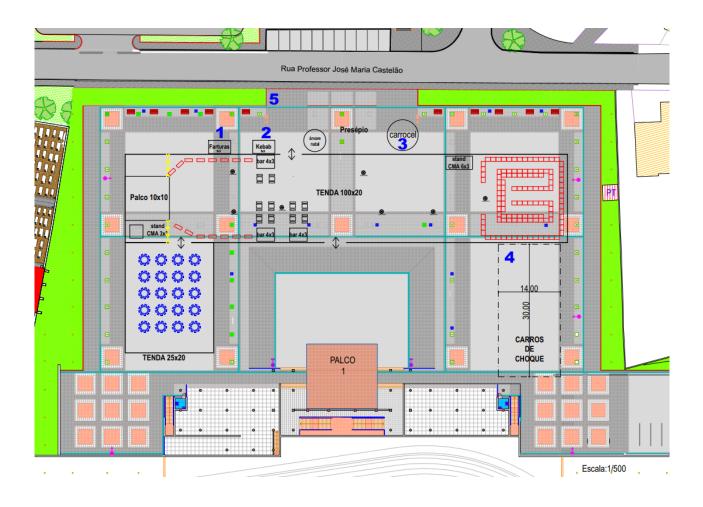
#### Artigo 18.º - Generalidades

Sem prejuízo do n.º 2 do artigo 14.º, os lugares de terrado que, por qualquer motivo, permaneçam vagos podem ser negociados, pela Comissão, até ao início do evento.

## Artigo 19.º - Lei aplicável

Ao procedimento de hasta pública é aplicável, subsidiariamente, o Código dos Contratos Públicos.

#### **ANEXO I**



Aprovo o presente programa e condições gerais,

O Presidente de Câmara Municipal,

JOAO PAULO CARVALHO GUERREIRO Digitally signed by JOAO PAULO CARVALHO GUERREIRO Date: 2023.11.16 11:15:29 +00:00

(Dr. João Paulo Carvalho Guerreiro)

